LEI Nº 2.113

Dispõe sobre denominação de Conjunto

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Conjunto Residencial **DR. ADHEMAR RODRIGUES VALLE JÚNIOR**, a ára próxima a Vila Estância, doada à Prefeitura pela CBMM, conforme Lei nº 2.085 destinada à distribuição de lotes às pessoas carentes.

Parágrafo Único – Em época oportuna, o Chefe do Executivo mandará afixar as placas nominativas.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 29 de setembro de 1.987.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Municipal de Governo Interino